



Ref. Projeto de Lei Nº 25/16

Publicação: Jornal Trib. Servau

Edição: 876 Data 2/4/16

**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 2056/2016**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS  
SERVIDORES COMISSIONADOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica concedido o auxílio alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Cordeiro.

**Art. 2º**- A concessão de auxílio alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.

**Art. 3º** - O auxílio alimentação não será configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para Plano de Seguridade Social do servidor.

**Art. 4º** - Os recursos necessários para as despesas decorrentes do Auxílio Alimentação, correrão às expensas da Dotação Orçamentária – Auxílio Alimentação – 33.90.46.00.

**Art. 5º** - O servidor efetivo da Câmara Municipal de Cordeiro que for nomeado para exercer cumulativamente cargo em comissão, este não receberá o auxílio alimentação previsto nesta lei, sendo devido o recebimento destinado aos servidores efetivos.

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 21 de março de 2016.**

  
**Anísio Coelho Costa  
Presidente**

**Autoria: Mesa Diretora**